

ENARTINHO



**Encontro Estadual de Arte e Tradição
Pré-Mirim, Mirim e Juvenil**

REGULAMENTO

**(Contemplando alterações aprovadas no CONGREGARE de
Dezembro/2019) REGULAMENTO ENARTINHO**

ENCONTRO DE ARTES E TRADIÇÃO PRÉ-MIRIM, MIRIM E JUVENIL

Capítulo I

DAS FINALIDADES

Art. 1º – O ENARTINHO é um evento artístico e tradicionalista, executado e coordenado pela Coordenadoria Regional da 12ª Região Tradicionalista, que tem por finalidade a preservação, valorização e divulgação das artes, da tradição e da cultura popular do Rio Grande do Sul.

Art. 2º – O ENARTINHO tem por objetivo, proporcionar às categorias Pré-Mirim, Mirim e Juvenil a oportunidade de participar de um evento envolvendo entidades tradicionalistas de diferentes regiões, cidades e estados.

Capítulo II

DOS PARTICIPANTES

Art. 3º – Poderão participar do ENARTINHO todas as entidades tradicionalistas registradas no MTG-RS.

Art. 4º – Somente poderão participar do ENARTINHO aqueles concorrentes que respeitarem as idades abaixo relacionadas e possuírem o cartão tradicionalista.

- Categoria Pré-Mirim: até 9 (nove) anos.
- Categoria Mirim: até 13 (treze) anos.
- Categoria Juvenil: até 17 (dezessete) anos.

§ 1º – Especificamente na modalidade de danças tradicionais, os integrantes das categorias Pré-Mirim, Mirim e Juvenil, poderão concluir o ano na categoria para a qual tinham idade no início do ano.

§ 2º – A comprovação da idade será feita mediante a apresentação do cartão tradicionalista.

Capítulo III

DA METODOLOGIA

Art. 5º – Acontecerá no mês de outubro de cada ano, sendo alusivo ao mês das crianças.

Art. 6º – As inscrições para a modalidade de Danças Tradicionais serão limitadas e poderão ser feitas até o dia 5 (cinco) dias antes do evento. As demais poderão ser realizadas até 2 (dois) dias antes do evento.

Parágrafo único – A limitação explicitada no caput deste artigo tem como intenção respeitar as diretrizes e regras estabelecidas pelo MTG quanto aos horários de realização e encerramento das apresentações artísticas das modalidades do evento.

Art. 7º – A ordem de apresentação das modalidades individuais será determinada pela ordem inversa a de inscrição dos participantes, já a ordem de apresentação da modalidade de Danças Tradicionais será determinada através de sorteio, a ser realizado em dia e horário estabelecido pela Comissão Organizadora, com divulgação a todos os inscritos, no Galpão da entidade que sediar o evento ou outro lugar estipulado pela

Comissão Organizadora, podendo ainda ser realizado com transmissão ao vivo, sendo a ordem de apresentação divulgada no site da 12ª Região Tradicionalista e redes sociais após o sorteio.

Capítulo IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º – A inscrição consiste no preenchimento do formulário que será disponibilizado através da Coordenadoria da 12ª RT.

§ 1º – A confirmação da inscrição se dará através de retorno dado pela organização do evento ao endereço eletrônico que originou o pedido de inscrição.

Art. 9º – Cada entidade tradicionalista poderá inscrever até 04 (quatro) concorrentes nas modalidades individuais, em cada uma das categorias.

Parágrafo único – Na modalidade de Danças Gaúchas de Salão a quantidade de concorrentes fica limitada a 3 (três) casais por entidade, em cada uma das categorias.

Art. 10º – Será cobrado o cartão tradicionalista de todos os concorrentes, no momento de sua apresentação.

Art. 11 – Após a confirmação da inscrição e do sorteio da ordem de apresentação, a entidade que não comparecer para apresentação estará automaticamente desclassificada e impedida de participar na próxima edição do evento.

§ 1º – Após a divulgação dos grupos inscritos para participar do Enartinho e antes do sorteio da ordem de apresentação, a entidade que estiver na lista de grupos inscritos e por algum motivo não puder comparecer ao evento deverá comunicar a desistência para a comissão organizadora,

§ 2º – O limite de grupos por dia será de 30 (trinta).

Capítulo V

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 12 – É obrigatório o cartão tradicionalista para todos os participantes, concorrentes e/ou músicos. Para os músicos a exigência é do cartão administrativo.

Art. 13 – O participante inscrito por uma entidade não poderá concorrer por outra, exceto os músicos, para os quais não existe essa restrição.

Art. 14 – O ENARTINHO contemplará as seguintes modalidades:

- Danças Tradicionais Gaúchas (Forças A e B);
- Melhor Coreografia de Entrada; (Forças A e B);
- Melhor Coreografia de Saída; (Forças A e B);
- Melhor Conjunto Musical de Danças Tradicionais; (Forças A e B);
- Melhor Indumentária (Danças Tradicionais); (Forças A e B);
- Chula;
- Declamação Masculina;
- Declamação Feminina;
- Intérprete Solista Vocal Masculino;
- Intérprete Solista Vocal Feminino;
- Danças Gaúcha de Salão;
- Gaita Piano.

Art. 15 – Para as modalidades de Declamação masculina e feminina a poesia é de livre escolha devendo ser apresentada uma cópia da mesma no momento de sua apresentação.

Art. 16 – Para as modalidades de Intérprete masculino e feminino a música é de livre escolha devendo ser apresentada uma cópia da mesma no momento de sua apresentação.

Art. 17 – Para a modalidade Gaita Piano a música é de livre escolha.

Capítulo VI

DAS COMISSÕES AVALIADORA E DE REVISÃO

Art. 18 – As Comissões de Avaliação e Revisão do ENARTINHO são de responsabilidade da Comissão Executiva do evento.

Art. 19 – A Comissão de Avaliação do ENARTINHO, obedecerá aos critérios e sistemáticas de avaliação constantes no Regulamento do ENART- Encontro de Arte e Tradição Gaúcha, respeitando as particularidades presentes neste regulamento.

Capítulo VII

DAS APRESENTAÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 20 – Ao proceder a avaliação, a comissão analisará, detalhadamente o uso correto da indumentária gaúcha completa, individual ou coletivamente, podendo penalizar com até 02 (dois) pontos da nota final, o grupo ou participante que não esteja adequadamente “pilchado”.

Art. 21 – Os grupos, durante as Danças Tradicionais, deverão estar compostos de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 12 (doze) pares, totalizando 24 dançarinos.

§ 1º – Na modalidade Danças Tradicionais será permitida a participação de até 5 (cinco) integrantes “coringas” (participante com idade Pré-mirim participar na Mirim ou idade Mirim participar na Juvenil). Aos integrantes coringas será permitida a participação nas duas categorias.

§ 2º – A entidade que utilizar os integrantes “ coringas”, deverá obrigatoriamente, informar no ato da inscrição.

Art. 22 – O número de dançarinos para entradas e saídas é livre, não havendo número mínimo com limite máximo de 16 pares ou 32 dançarinos. Serão admitidos revezamentos durante a execução das entradas e saídas, mas não serão permitidas intervenções externas à área determinada à apresentação, seja por pessoas, dançarinos ou adereços de qualquer natureza.

Art. 23 – As danças deverão ser apresentadas de acordo com os textos e obras editados e/ou recomendadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG.

Parágrafo único – As danças tradicionais deverão estar de acordo com o livro DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS do MTG, última edição, Bailes e bailares (J.C Paixão Côrtes) e Passos e Compassos das danças gaúchas (José Moacir Gomes dos Santos e Rinaldo Souto de oliveira).

Art. 24 – Os grupos de dança disporão de 20 (vinte) minutos para sua apresentação, que inclui: 03 (três) Danças Tradicionais (livre escolha), “entrada” e “saída”, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 01 (um) ponto por minuto ou fração que exceder ao tempo, descontados da nota final. Para os grupos que dançarem Pau de Fitas, Meia Canha, Roseira ou Anú, será acrescido 5 (cinco) minutos no tempo total para sua apresentação, totalizando 25 (vinte e cinco) minutos.

Art. 25 – Somente serão permitidos, nas danças tradicionais, instrumentos

tradicionais gaúchos (violão, viola (10 ou 12 cordas), viola de arco, violino, rabeca, gaita, bandoneon, pandeiro e serrote musical).

§ 1º – Será permitido o uso de gravações, pen drive, ficando obrigatório a apresentação da carta de autorização dos conjuntos musicais para a utilização das suas gravações.

§ 2º – Os descontos e notas aplicados na planilha de música comporão a nota final do grupo.

Art. 26 – As danças gaúcha de salão que farão parte do concurso são: Bugio, Chamarra, Chote, Mazurca, Polca, Rancheira, Terol, Valsa e Vaneira.

§ 1º – A categoria Mirim e Juvenil apresentam Chote e mais uma dança sorteada de um do blocos escolhido pelos participantes, totalizando uma apresentação de duas danças:

I- Bloco 1: Polca, Rancheira, Terol e Vaneira,

II- Bloco 2: Bugio, Chamarra, Mazurca e Valsa.

Art. 27 – A seleção das músicas que os pares dançam será de responsabilidade da organização do evento.

Art. 28 – O Chote deverá apresentar características de autenticidade e originalidade (passos e/ou figuras tradicionais), mas poderá ser enriquecido por figuras pesquisadas ou ainda de criação própria, sendo estas avaliadas também pela criação coreográfica.

Art. 29– As demais danças deverão ser autênticas, não podendo sofrer alterações em suas características.

Art. 30– O tempo para a apresentação de cada dança é de 2(dois) minutos, com exceção do Terol que será executado em 1,5 (um minuto e meio) .

Art. 31– As danças gaúcha de salão deverão ser apresentadas de acordo com os textos e obras editados ou recomendados pelo MTG.

Art. 32 – Será desclassificado do ENARTINHO o grupo de danças que:

- a) Manusear armas de fogo, objetos explosivos ou mesmo que simulem explosões, armas brancas ou que usem de qualquer objeto ou recurso que possa colocar em risco a integridade física das pessoas.
- b) Criar coreografias de protesto ou com temas que contrariem a Carta de Princípios do MTG.
- c) Usar de má fé na apresentação da documentação de seus integrantes, na intenção clara e comprovada de ludibriar o regulamento em seu Artigo 4º.

Capítulo VIII

DOS PRÊMIOS

Art. 33 – O ENARTINHO, seguindo as orientações da Diretoria do Movimento Tradicionalista Gaúcho, não pagará premiação em dinheiro, sendo que todas as modalidades serão premiadas com troféu.

Art. 34 – O grupo vencedor terá direito de levar para sua entidade o Troféu Rotativo, o qual deverá ser devolvido para o evento na próxima edição.

Parágrafo Único – O Grupo que vencer 3 (três) edições consecutivas do Enartinho ou 5 (cinco) intercaladas terá o direito de levar o troféu rotativo em definitivo para sua Entidade.

Art. 35 – Serão premiados com troféu somente os primeiros lugares as seguintes modalidades:

- a) Melhor coreografia de entrada e melhor coreografia de saída.
- b) Melhor Conjunto Musical de Danças Tradicionais.
- c) Melhor Indumentária

Art. 36 – Danças Tradicionais serão premiados até os quintos lugares e as modalidades individuais até os terceiros lugares.

Art. 37– No momento da premiação, os vencedores do ENARTINHO somente poderão retirar o seu troféu se estiverem corretamente “pilchados”.

Capítulo IX

DAS PENALIDADES

Art. 38 – As entidades participantes são solidariamente responsáveis pelos atos praticados por membros de suas patronagens e associados participantes do ENARTINHO, estando sujeitas às penalidades previstas na regulamentação do MTG.

Art. 39 – Serão desclassificadas do ENARTINHO e não terão direito à inscrição na próxima edição do evento as entidades que comprovadamente, usarem de má fé, ou tentarem ludibriar o regulamento em qualquer um de seus artigos.

Capítulo X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 – As planilhas dos concursos serão entregues ao representante da entidade após a divulgação do resultado final.

§ 1º –Após a apresentação dos grupos de dança e revisão de planilha os responsáveis poderão visualizar as mesmas (planilha aberta para grupo de dança).

§ 2º – Não serão entregues planilhas durante o evento, sob nenhuma hipótese.

§ 3º – A planilhas não retiradas no domingo, após o resultado final, ficarão disponíveis na secretaria da 12ª Região Tradicionalista.

Art. 41 – As decisões da Comissão Avaliadora são irrecorríveis.

Art. 42 – Será permitido o uso de gravações para as apresentações de grupos de danças, liberando o uso de musical, porém os que optarem por este uso, não concorrem ao troféu de Conjunto Musical de Danças Tradicionais.

Art. 43 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela comissão executiva do evento.

Márcia Monteiro
Coordenadora da 12ª RT

Comissão executiva composta por:

Ronaldo Pohlmann - Presidente

Sandro Moreira - Vice presidente

Marcelo Machado - Diretor Artístico 12 RT

William Bandeira- Responsável técnico

Michele Nunes - Secretária geral

Alexsander Nunes - Tesoureiro

Catiane Ruiz - Diretora cultural